

DECRETO Nº. 961/GP/14, DE 29 DE ABRIL DE 2014

Decreta ponto facultativo no dia 02 de maio de 2014 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA/MS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Anaurilândia, e:

CONSIDERANDO que no dia 01 de maio de 2014 (quinta-feira) é comemorado o Dia do Trabalhador – Feriado Nacional;

CONSIDERANDO que o Estado de Mato Grosso do Sul decretou ponto facultativo nas repartições públicas no dia 02 de maio (Sexta-feira), através do decreto "E" n.28, de 25 de abril de 2014, publicado no diário oficial do Estado no dia 28 de abril de 2014;

CONSIDERANDO por fim a necessidade de se decretar ponto facultativo por ato oficial, para que se cumpram antecipadamente as formalidades necessárias nas repartições/órgãos e entidades públicas, instituições financeiras e comércio no âmbito do Município de Anaurilândia;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 02 de maio de 2014, sexta-feira.

Art. 2º. Não se aplica o disposto no artigo precedente, aos serviços que por sua natureza sejam considerados essenciais e não possam sofrer paralisação.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.


VAGNER ALVES GUIRADO

Rua Floriano Peixoto, 1000 - Centro - 9770-000 - Anaurilândia - MS - Prefeitura Municipal

Fones: (67) 3445-1110 / 3445-1104 / 3445-1108

www.anaurilandia.ms.gov.br - e-mail: pm-anaurilandia@uol.com.br